





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 85/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2021

PRAZO: de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, 356 - Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão (85.602-030), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.787.054/0001-03, neste ato representada pela Sra. Itelvina Fatima Canei, portadora do CPF sob o nº 492.238.369-72 e RG nº 1158252, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (46) 99935-6187, casadalimpezaaem@gmail.com), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2021, do tipo menor preço por LOTE, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, <u>Decreto</u> Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.







CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

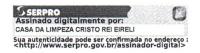
As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.







CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						3286	3.3.90.30.11
				Serviços de Administração Geral		4008	3.3.90.30.19
00	03/01	000	000 2.006	03.001.04.122.0003.2.006	39	4009	3.3.90.30.20
			03.001.04.122.0003.2.006		3533	3.3.90.30.21	
						2993	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4010	3.3.90.30.11
				Manutenção e Modernização do Corpo		4011	3.3.90.30.19
00	03/02	000	2.010	de Bombeiros	78	4012	3.3.90.30.20
				03.002.06.182.0007.2.010		3252	3.3.90.30.21
						3035	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Administra são Financias		4013	3.3.90.30.11
				Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		4014	3.3.90.30.19
00	04/01	000	2.007		96	4015	3.3.90.30.20
				04.001.04.123.0003.2.007		4016	3.3.90.30.21
				04.001.04.123.0003.2.007		4017	3.3.90.30.22







ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						3279	3.3.90.30.11
				Manutenção do Ensino		3449	3.3.90.30.19
00	05/01	104	2.012	Fundamental	142	3525	3.3.90.30.20
				05.001.12.361.0013.2.012		3278	3.3.90.30.21
						2598	3.3.90.30.22
						4018	3.3.90.30.11
				Manutenção do Ensino		4019	3.3.90.30.19
00	05/01	1 000	2.012	Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	140		3.3.90.30.20
							3.3.90.30.21
						4022	3.3.90.30.22
				CDECLIES	210	4023	3.3.90.30.11
						4023	3.3.90.30.19
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011		4025	3.3.90.30.20
				03.001.12.303.0012.2.011		3741	3.3.90.30.21
						2600	3.3.90.30.22
						4026	3.3.90.30.11
				Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio		4027	3.3.90.30.19
00	05/01	000	2.016	e Superior	192	4028	3.3.90.30.20
				05.001.12.364.0016.2.016		4029	3.3.90.30.21
						4030	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4031	3.3.90.30.11
				Manutenção das Atividades		4032	3.3.90.30.19
00	05/02	000	2.018	Culturais	245	4033	3.3.90.30.20
				05.002.13.392.0017.2.018		4034	3.3.90.30.21
						3665	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico







Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4035	3.3.90.30.11
				Manutenção das Atividades		4036	3.3.90.30.19
00	05/03	000	2.019	Esportivas	256	4037	3.3.90.30.20
				05.003.27.812.0018.2.019		4038	3.3.90.30.21
						3071	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA										
					,	4039	3.3.90.30.11										
				Atomasa Pásica Five FNAS		2955	3.3.90.30.19										
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	4040	3.3.90.30.20										
				06.001.10.301.0019.2.027		3029	3.3.90.30.21										
						2838	3.3.90.30.22										
						4041	3.3.90.30.11										
				Atomasa Dánina Fina FNAS		4042	3.3.90.30.19										
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	574	4043	3.3.90.30.20										
				06.001.10.301.0019.2.027		4044	3.3.90.30.21										
						4045	3.3.90.30.22										
						4046	3.3.90.30.11										
		06/01 303 2	303 2.0			Above 2 - D/view 5' 5146		4047	3.3.90.30.19								
02	06/01			2.027	2.027 Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	4048	3.3.90.30.20									
				06.001.10.301.0019.2.027		4049	3.3.90.30.21										
						4050	3.3.90.30.22										
																4051	3.3.90.30.11
				Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3499	3.3.90.30.19										
02	06/01	4940	2.027			3500	3.3.90.30.20										
						3465	3.3.90.30.21										
						3464	3.3.90.30.22										
						4052	3.3.90.30.11										
				Mailer de Caribária ENAC		4053	3.3.90.30.19										
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS	842	4054	3.3.90.30.20										
				06.001.10.304.0019.2.034		4055	3.3.90.30.21										
						4056	3.3.90.30.22										
						4057	3.3.90.30.11										
				LIBA 24 Horas		4058	3.3.90.30.19										
02	06/01	494 2.062	UPA 24 Horas	774	4059	3.3.90.30.20											
				06.001.10.302.0019.2.062		4060	3.3.90.30.21										
						3021	3.3.90.30.22										







		,				4061	3.3.90.30.11
			1104 24 11		4062	3.3.90.30.19	
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 Horas	3423	4006	3.3.90.30.20
			06.001.10.302.0019.2.062		3981	3.3.90.30.21	
						3663	3.3.90.30.22
				Manutenção das Atividades de		4063	3.3.90.30.11
						4064	3.3.90.30.19
02	06/01	/01 494	4 2.087	MAC – Ambulatorial e Hospitalar	813	4065	3.3.90.30.20
			06.001.10.301.0019.2.087		4066	3.3.90.30.21	
						4067	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4068	3.3.90.30.11
				Manutenção da Unidade de		4069	3.3.90.30.19
00	07/01	000	2.048	Agricultura	337	4070	3.3.90.30.20
				07.001.20.606.0024.2.048		3749	3.3.90.30.21
						4071	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4072	3.3.90.30.11
				Manutenção e Modernização da		4073	3.3.90.30.19
00	09/01	000	2.059	Indústria, Comércio e Serviços	454	4074	3.3.90.30.20
				09.001.22.661.0033.2.059		4075	3.3.90.30.21
						4076	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA DESD. NATUREZA







					PRINC.		
						4077	3.3.90.30.11
				Atendimento e Manutenção no		4078	3.3.90.30.19
07	10/01	000	2.116	Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias	1018	4079	3.3.90.30.20
				10.001.08.244.0023.2.116		4080	3.3.90.30.21
						2811	3.3.90.30.22
						3211	3.3.90.30.11
			Atendimento e Manutenção no		3212	3.3.90.30.19	
07	07 10/01	934	2.116	Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias	1019	3210	3.3.90.30.20
				10.001.08.244.0023.2.116	307	3075	3.3.90.30.21
						3074	3.3.90.30.22
			Atendimento e Manutenção no		3270	3.3.90.30.11	
				Eixo da PSE -MAC – Crianças e	986	3271	3.3.90.30.19
07	10/01	941	6.072			3231	3.3.90.30.20
				Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072		2824	3.3.90.30.21
				10.001.08.243.0034.0.072		2706	3.3.90.30.22
				Atandimenta e Manutanesa na		4081	3.3.90.30.11
				Atendimento e Manutenção no		4082	3.3.90.30.19
07	10/01	000	6.072	Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes	984	3242	3.3.90.30.20
				10.001.08.243.0034.6.072		4083	3.3.90.30.21
				10.001.06.243.0034.0.072		4084	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

	Des	dobrament	o da Des	pesa: 3.3.90.30.22 - Material de Limp	eza e Produto	s de Higier	nização
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4085	3.3.90.30.11
				Manutenção da Unidade de	481	4086	3.3.90.30.19
00	10/02	/02 000	2.036	Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036		4087	3.3.90.30.20
						4088	3.3.90.30.21
						4089	3.3.90.30.22
						4090	3.3.90.30.11
				Manutana and Canadha Tutalan		4091	3.3.90.30.19
00 10/	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	472	4092	3.3.90.30.20
				10.002.08.243.0022.2.076		4093	3.3.90.30.21
						4094	3.3.90.30.22

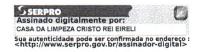
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA DESD. NATUREZA







					PRINC.		
						4095	3.3.90.30.11
				Duran and San Amalaina tal		4096	3.3.90.30.19
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental	879	4097	3.3.90.30.20
				11.001.18.541.0026.2.043		4098	3.3.90.30.21
						4099	3.3.90.30.22

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

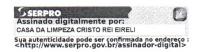
<u>Parágrafo Primeiro</u>: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.







<u>Parágrafo Segundo:</u> A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de







serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório — **Pregão Eletrônico nº 43/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.





Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673 BARRETO:96731109991 Dados: 2021.08.18 1109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE 10:18:08 -03'00'

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Itelvina Fatima Canei Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli **DETENTORA**

.....

Testemu	innas:	







ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 297/2021 (Anexo I ao processo)

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	30,0	PCT	2793	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	SYM	3,33	99,90
2	1	50,0	PCT	2794	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	SYM	2,80	140,00
3	1	30,0	PCT	2785	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO NOTURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	SYM	3,33	99,90
5	1	2.500,0	LT	2797	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	SIPROLIMP	2,32	5.800,00







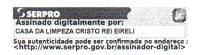
6	1	2.000,0	UN	19639	ALCOOL 70% LIQUIDO, FRASCO COM 1000 ML	FLOPS	5,39	10.780,00
7	1	1.200,0	LT	20380	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CATEGORIA COMERCIAL, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO HIDRATADO, DESNATURANTE E AGUA POTAVEL, COM 46° INPM, FRASCO COM NO MINIMO 01 LITRO	FLOPS	5,25	6.300,00
16	1	15,0	UN	3344	CERA EM PASTA, COR AMARELA, A BASE DE QUEROSENE, CERA DE CARNAUBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLIMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE, EM EMBALAGEM DE 4,5 KG	GIOCA	99,66	1.494,90
20	1	50,0	UN	2874	CERA LIQUIDA AMARELA, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSICAO BASICA DE CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	GIOCA	5,50	275,00
21	1	400,0	UN	2873	CERA LIQUIDA INCOLOR, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSICAO BASICA DE CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	GIOCA	5,50	2.200,00
22	1	40,0	UN	3346	CERA LIQUIDA VERMELHA, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSICAO BASICA DE CARNAUBA, DISPERSAO ACRILICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	GIOCA	6,00	240,00
41	1	100,0	GL	3368	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO UTILIZADO	SIPROLIMP	17,00	1.700,00







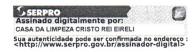
					PARA A REMOCAO DE GORDURA PESADA COMPOSICAO QUIMICA: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, DISPERSANTE, NEUTRALIZANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR A 90%. TEOR DE ATIVO: 9%. PH (100%) = 9,50 A 10,50, APARENCIA: LIQUIDO OPACO BRANCO . DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM³. VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM AGUA: 100%. EMBALAGEM EM GALOES DE 05 LITROS.			
43	1	40,0	UN	8000	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECANISMO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM X 14CM X 20CM (A X L X P)	NOBRE	32,50	1.300,00
44	1	20,0	UN	3370	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLAO DE 500M, DIMENSOES MINIMAS 28X27X14CM, EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM TRAVA SUPERIOR ACIONADA POR PRESSAO E VISOR CENTRAL, COR BRANCA	NOBRE	23,00	460,00
50	1	150,0	UN	20394	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DECERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA	CONDOR	3,30	495,00







					INDIVIDUALMENTE		T	
55	1	60,0	UN	2202	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE DE PVC; MEDINDO 28 CM DE LARGURA COM ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS; EM BOBINA COM 30 METROS.	GIOCA	4,98	298,80
70	1	40,0	UN	20397	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTETICA RESISTENTE E FLEXIVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 18X11CM, COM ALOE VERA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO, EMBALAGEM PLASTICA NO FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA SUPERIOR, COM NO MINIMO 100 UNIDADES	BABY	10,40	416,00
71	1	40,0	BLD	2261	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTETICA RESISTENTE E FLEXIVEL, MEDINDO NO MINIMO 20 CM COMPRIMENTO X 12 DE LARGURA, COM ALOE VERA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO; EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 UNIDADES	BABY	16,10	644,00
79	1	50,0	UN	3522	LIXEIRA PARA COZINHA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, MEDINDO NO MINIMO 320 MM DE COMPRIMENTO, 270 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM COR CREME OU BRANCA	ANJEPLAST	25,00	1.250,00
80	1	40,0	UN	20398	LIXEIRA PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE MINIMA 15 LITROS, TELADA/ARAMADA, REDONDA, ALTURA MINIMA 28CM, COR PRETA	ARQUEPLAST	30,00	1.200,00
82	1	100,0	PCT	3169	LUVA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESSURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES	NOBRE	4,00	400,00







					MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA			,
86	1	50,0 350,0	UN	20402	PA PARA COLETAR LIXO, MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X25CM PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO	RISCHIOTTO VIA PANO	4,00 5,71	1.998,50
85	1	100,0	PAR	20401	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, FORRADA, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO G	DANNI	4,00	400,00
84	1	300,0	PAR	20400	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, FORRADA, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M	DANNI	4,66	1.398,00
83	1	80,0	PAR	20399	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, FORRADA, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO P	DANNI	5,00	400,00







					NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30			
96	1	500,0	UN	20405	METROS PAPEL TOALHA, SUPER ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS, EMBALAGEM COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MEDINDO NO MINIMO 19 X 22 CM	NATUREZA	3,50	1.750,00
101	1	150,0	UN	20406	QUEROSENE, LIMPADOR DE USO GERAL, 100% PURO, COMPOSTO POR HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 800 ML	GIOCA	10,00	1.500,00
102	1	50,0	UN	17458	RESERVATORIO PARA DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA SUPERIOR, COM VALVULA CONSTITUIDA COM ESFERA E MOLA CAPACIDADE PARA 800ML	NOBRE	9,50	475,00
104	1	200,0	UN	20408	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA COM ALTURA MINIMA DE 08 CM, COM FIBRA ABRASIVA, BASE EM MADEIRA 10 X 40 CM, ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXADA POR MEIO DE COLA E GRAMPOS, CABO EM MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA	LOCATELI	10,00	2.000,00
106	1	150,0	UN	20410	RODO DE BORRACHA, COM CEPA DE MADEIRA REFORCADA COM HASTE DE FERRO, CEPA MEDINDO NO MINIMO 40 CM, PERFIL DE BORRACHA NATURAL DUPLA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5 MM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	LOCATELI	9,66	1.449,00
108	1	400,0	PCT	20411	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO	NOBRE	8,00	3.200,00







					GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA			
109	1	500,0	СХ	20412	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 800 GRAMAS	GOTA LIMPA	4,60	2.300,00
110	1	500,0	СХ	20413	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 1,6 KG	GOTA LIMPA	12,00	6.000,00
111	1	100,0	PCT	20414	SABAO EM PO DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO	GOTA LIMPA	25,00	2.500,00







					MINIMO 4,5 KG			
116	1	200,0	РСТ	3568	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 58 CM, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU 3 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECCO	8,00	1.600,00
117	1	800,0	PCT	3569	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPCAO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ECCO	8,60	6.880,00
118	1	500,0	PCT	3570	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 63 CM X 80 CM, DE COR AZUL OPCAO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 10 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ECCO	10,00	5.000,00
119	1	500,0	PCT	3574	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM X 1,05 METRO, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS OU 20 KG, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	ECCO	9,00	4.500,00
120	1	1.000,0	UN	20417	SAPONACEO CREMOSO, COM CLORO ATIVO, COMPOSICAO BASICA: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO 100%, OXIDO DE ALQUILDIMETILAMINA DE COCO, HIPOCLORITO DE SODIO 100%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM NO MINIMO	PERFECT	2,50	2.500,00







					250 ML			
123	1	1.200,0	PCT	20419	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM (BRANCA), DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21 X 23 CM, EMBALADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	FRANCIPEL	13,75	16.500,00
124	1	80,0	СХ	3580	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT, MODELO SANFONADA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIESTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM CAIXAS, CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES, COR BRANCA	NOBRE	15,00	1.200,00
125	1	300,0	UN	20420	VASSOURA DE PALHA NATURAL, CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, COSTURADA COM 05 FIOS, AMARRACAO COM ARAME, MEDINDO NO MINIMO 35 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE NO MINIMO 52CM, ESPESSURA MINIMA 04 CM, COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	COLONIAL	18,00	5.400,00
127	1	180,0	UN	20421	VASSOURA DE USO DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, COM MINIMO 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MINIMO 120 CM, COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO, DIMENSOES MINIMAS: 40 X 26 X 4,5 CM	MILEVA	9,44	1.699,20
160	1	4.000,0	PCT	3353	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALGEM COM 100	COPO SUL	4,35	17.400,00







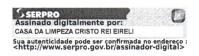
					UNIDADES			
162	1	50,0	PCT	19197	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALGEM COM 100 UNIDADES	COPO SUL	5,50	275,00
163	1	100,0	PCT	19198	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 500 ML, EMBALGEM COM 50 UNIDADES	COPO SUL	8,45	845,00
165	1	10,0	СХ	19199	COPO TERMICO DESCARTAVEL DE ISOPOR, COR BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, EM CAIXAS COM 1000 UNIDADES	ISOTER	140,00	1.400,00
166	1	80,0	UN	3432	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300 ML, COM DIAMETRO MINIMO DE 64,9 MM, ALTURA MINIMA DE 130 MM, PARA AGUA, INCOLOR	NADIR	3,75	300,00
167	1	200,0	UN	6411	COPO INFANTIL COM BICO DOSADOR, POLIPROPILENO ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 150 A 200 ML, DIVERSAS CORES	TRITEC	5,00	1.000,00
168	1	1.000,0	UN	1119	CUMBUCA PARA PORCOES, SUCRILHOS, CREMES E SOPAS, FABRICADA EM MELANINA BRANCA, COM DIAMETRO 17 CM, PROFUNDIDADE 3,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 500 ML.	DO CESAR	8,00	8.000,00
184	1	30,0	UN	20447	GARRAFA TERMICA, CORPO DE PLASTICO, SISTEMA BOMBA PRESSAO, ISOLAMENTO TERMICO SENDO DE AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO E CONSERVACAO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS, NAS CORES PRETA, BRANCO OU VERMELHA	MOR	40,89	1.226,70
202	1	400,0	UN	3549	PRATO DE MELAMINA, ESPESSURA MINIMA DE 3MM, DIAMETRO MINIMO DE 280MM, ALTURA MINIMA DE 20MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300ML, TIPO FUNDO; NA COR BRANCA	DO CESAR	5,00	2.000,00







203	1	500,0	РСТ	3550	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, COM DIAMETRO MINIMO DE 150 MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 12MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 32GR	MINAS	1,97	985,00
204	1	150,0	PCT	3551	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, COM DIAMETRO MINIMO DE 260 MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 23 MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 72GR	MINAS	4,14	621,00
205	1	100,0	UN	5712	PRATO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, FORMATO REDONDO, MEDIDAS: DIAMETRO DE 22,6 X 1,9 CM DE ALTURA, PODE SER USADO EM MICRO- ONDAS E LAVA-LOUCAS	NADIR	5,90	590,00
211	1	130,0	UN	3413	INSETICIDA DOMESTICO EM AEROSOL PARA MULTI INSETOS, A BASE DE AGUA, COMPOSICAO MINIMA DE PRALETRINA 0,102%, D- FENOTRINA 0,125%, AGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO E PROPELENTES EMBALAGEM COM 300ML	INSERT	8,46	1.099,80
215	1	30,0	UN	19642	TALCO NEUTRO COM 1000G. FORMULA: SILICATO DE MAGNÉSIO (SIO 2 + MGO) HIDRATADO, COM DUREZA 1 NA ESCALA DE MOHS, PESO ESPECIFICO ENTRE 2,60 A 2,95 G/CM3. PRODUTO MINERAL 100% PURO, ATOXICO, DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE. COR: BRANCO. MALHA: 325 ULTRAFINO. CARACTERISTICAS QUMICAS APROXIMADAS: SIO 2 60,00 % - AL 2 O 3 5,00 % - K 2 O 0,05% - FE 2 O 3 5,00% - MGO 27,50 % - MNO 0,05% - NA 2 O 0,05% - CAO 1,00% -TIO 2 0,30%. PRINCIPAIS	VINI LADY	64,66	1.939,80







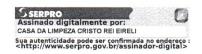
					APLICACOES: AUTOMOTIVA,		Т	
					ARTESANATO, CERAMICA,			
					CONSTRUCAO CIVIL,			
					COSMETICO, ELETRONICA,			
					FARMACEUTICA,			
					IMPERMEABILIZANTES,			
					QUIMICA, TINTAS, VIDREIRA,			
					ETC.			
					ESPONJA PARA BANHO, DE			
					ESPUMA DE POLIURETANO,			
					FIBRA SINTETICA, RESINA			
216	1	100,0	UN	3382	SINTETICA E MINERAL,	SUL	3,43	343,00
					DIMENSOES MINIMAS 140MM			
					X 103MM X 30MM, SUAVE,			
					DELICADA E MACIA			
					TOALHA DE BANHO, ADULTO,			
					COMPOSICAO DO TECIDO			
					FELPUDO 100% ALGODAO,			
					ACABAMENTO ANTIPILLING,			
					EVITANDO A FORMACAO DE			
219	1	100,0	UN	20454	BOLINHAS, PESANDO NO	TOAMINE	22,80	2.280,00
					MINIMO 500 GRAMAS/M2,			
					FELPUDA, FIO PENTEADO,			
					PRE-LAVADO, PRE-			
					ENCOLHIDO, MEDIDAS			
					APROXIMADAS: 65 X 135 CM			
					TOALHA DE ROSTO;			
					COMPOSICAO DO TECIDO			
					100% ALGODAO; PESANDO			2.149,20
220	1	180,0	UN	2905	NO MINIMO 300G/M ² ; FELPA	TOAMINE	11,94	
					DUPLA 2 X 2; MEDINDO NO			
					MINIMO 45 X 80 CM; NA COR			
					BRANCA; LISA;			
					TOALHA FELPUDA PARA PANO			
224	4	100.0	LIAI	20455	DE CHAO, LISTRADA, COM NO	FLAROA	0.50	050.00
221	1	100,0	UN	20455	MINIMO 85% DE ALGODAO,	FLABOM	8,50	850,00
					MEDINDO NO MINIMO 50 X			
					105 CM			
					SACO PLASTICO PARA FREEZER, EM POLIETILENO,			
					1			
224	1	100,0	ROL	3571	PICOTADO, MEDINDO NO	GIOCA	5,90	590,00
					MINIMO 23 X 38 CM,			
					CAPACIDADE PARA 03 KG, EM			
			-	-	ROLOS COM 100 UNIDADES		-	
					SACO PLASTICO PARA FREEZER, MEDINDO NO			
225	1	150,0	ROL	3572	MINIMO 28 CM X 40 CM,	GIOCA	7,33	1.099,50
223	_	130,0	1.02	3372	CAPACIDADE PARA 05 KG,	SIOCA	7,33	1.033,30
					ROLO COM 80 UNIDADES			
					SACOLA PLASTICA, COM ALCA			
					TIPO CAMISETA, TAMANHO			
226	1	50,0	PCT	3233	24X34 CM SANFONADA NAS	ORLEPLAST	36,40	1.820,00
					LATERAIS, FABRICADA EM			







			,					
					POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES			
227	1	30,0	PCT	3573	SACO DE PIPOCA EM PAPEL MANTEIGA; SEMI PERMEAVEL; OPACO, MEDINDO NO MINIMO 18 X 25 CM, EM PACOTE COM 1000 UNIDADES CADA, NA COR BRANCA	СНІСО	24,40	732,00
228	1	50,0	PCT	3128	SACOLA PLASTICA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 60x80 CM SANFONADA NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	ORLAPLAST	29,80	1.490,00
235	1	60,0	GL	21687	CERA ACRÍLICA AUTO-BRILHO, FILME COM BRILHO MOLHADO, DUREZA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO MINIMA: ASSOCIAÇÃO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS - ACRÍLICOS E ESTIRÊNICOS, EMULSIONANTES NÃO- IÔNICOS E ANIÔNICOS, AGENTES COALESCENTES, AGENTES PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO, GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, RENDIMENTO: 80 A 120 METROS QUADRADOS (10 ML POR METRO QUADRADO).	NEWDROP	120,00	7.200,00
236	1	50,0	UN	21229	DISCO PARA MAQUINA (ENCERADEIRA) 440 MM PRETO	BETANNIN	26,60	1.330,00
237	1	50,0	UN	21230	DISCO PARA MAQUINA (ENCERADEIRA) 440 MM VERDE	BETANNIN	26,00	1.300,00
238	1	50,0	UN	21231	DISCO PARA MAQUINA (ENCERADEIRA) 440 MM BRANCO	BETANNIN	39,48	1.974,00
239	1	50,0	PCT	21688	FIBRA VERDE PARA SUPORTE LIMPA TUDO LIMPEZA PESADA 100MM X 260 MM, PACOTE	BETANNIN	17,00	850,00







					VALOR TOT	AL ESTIMADO		211.383,20
					LAVAVEIS			
					SUPERFICIES "FRIAS" OU			
241	1	50,0	GL	20730	COM ELEVADO ADERENCIA ÀS	NEWDROP	113,00	5.650,00
					DE POLIMEROS SINTETICOS			
					BASE SELADORA: EMULSAO			
					COM 10 UNIDADES.			

(duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

2. Justificativa:

- 2.1. A aquisição dos referidos materiais é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura Administrativa Municipal, o Município tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
- 2.2. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

- 3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.
- 3.2. Em virtude da pandemia SARS COVID2 (COVID-2019), a qual fomos acometidos, no ano de 2020, foram canceladas jornadas prolongadas, eventos, reuniões, aulas, dentre outros, os quais utilizam os itens constantes deste termo, devido a atipicidade, mantiveram-se as quantidades utilizadas no histórico de consumo do exercício anterior.

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 518.611,55 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que após a fase de lances e negociação chegouse ao valor total estimado de R\$ 211.383,20 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para os lotes relacionados no item 1 deste termo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.







4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

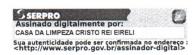
5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério *"MENOR PREÇO POR LOTE"*, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida. 6.4. Além disso, o pequeno e o microempreendedor precisam muitas vezes de crédito, mas além das linhas de financiamento oferecidas por instituições bancárias, eles necessitam de clientes. O governo pode ser o primeiro cliente desse pequeno e do microempreendedor. Com o passar do tempo, o governo pode passar a ser só mais um cliente, à medida que o pequeno negócio conquistar fatias do mercado, gerar novos empregos e consequentemente desenvolver seu território.





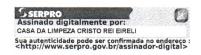


7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.







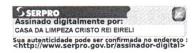
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Responsabilizar-se por todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser





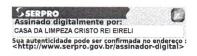


comunicado o Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
 - 10.7.1. <u>Recebimento provisório:</u> No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto à integridade das embalagens, lacres, etc.
 - 10.7.2. <u>Recebimento definitivo</u>: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas. 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e







juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

13. Dotação Orçamentária:

- 13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.







- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 15.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
 - 15.8.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
 - 15.8.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
 - 15.8.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.
 - 15.8.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.
 - 15.8.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.
 - 15.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
 - 15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor

Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, comércio e Turismo Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Fiscal

Simone Terezinha Sozo

Secretaria de Administração e Fazenda

Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social Gestor

Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto Gestor

Elizia da Silva

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal Juliano Ribeiro

Secretaria de Assistência Social Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Fiscal

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de Desenvolvimento Rural **Fiscal**

Coronel Vivida, 25 de junho de 2021.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 − Coronel Vivida − Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 31 de 32





De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991 Dados: 2021.08.18 10:18:25 -03'00'	Assinado digitalmente por: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <http: assinador-digital="" www.serpro.gov.br=""></http:>
Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	Itelvina Fatima Canei Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli DETENTORA
Tester	munhas:

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sacipio

DIÁRIO DO SUDOESTE 20 de agosto de 2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Formento
com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrole
Ci niciso II de Art. 31 da Livida-APPE., 3019 de 301/00214, alterndo pela Lei Federal n°
13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sentêo rejamos:
Art 31. Será considerade missignida o chamamento público na hipótese de
invisabilidade de competição entre as organizações da sociedade chil, emirazão da natureza singuida do coleção da parceira ou se as metas considerade missignida por uma entidade aspecífica, especialmente quador.

("...)" - a perceira decorror de coleção da parceira de aspecífica de sociedade chil que esteja autorizada em hir na qual asja identificada expressamente a en
conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.01/2014 e Lei Municipal n° 3.0710 cole
ERICO ECONEL VIVIDA, inscrita no CNP) sob n° 30.370.39/10001-01, sem a
calização do Termo de Formetio com a ASSOCIAÇÃO DO (vinte e cinco mil ensis).
Conforme previsto no Art. 3.2 § 2º da Lei Federal n° 13.01/2014, fea abento o prazo de 50 (enco)
Publique-so. Coronel Virida, 13 de agesto de 2021, Anderson Manaque Barreio, Prefeto.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV 2020 do Municipio de Ceronel Vivida, Estado do Parana, correspondente ao exercicio financeiro de 2020. A publicação ao lutegra dos ates acinas encentra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Me<u>por Avasos discriomanteironal como branero</u> — conforme autorizado pela Lei Municipal n° 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 7091, de 14 de julho de 2021.

Addivo nº 01 ao Contrato nº 92/2020 - Inexujgibilidade nº 13/2020 - Contratamie Município de Coronel
Vivida juntamente com o Fundo Município des abude - Contratada: NSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA
DE CORONEL VIVIDA CAPÍA nº 13/40/2001-08. Prorregue ao vigência de contrata por mas 12
meses, ao 20 de aposto de 2011 a 19 de aposto de 2022, com fundamento no artigo 57, insus 01, da Lat
sendo o valor mancial de RS 34/30/00, fontalizando para a sea quante de RS 49/30/00, OR Permeter
anno en valor mancial de RS 34/30/00, fontalizando para aste a quante de RS 49/30/00, OR Permeter
inalteredas as demais clásusulas, Coronel Vivida. 12 de aposto de 2021, Anderson Marique Barreto,
Prefeto.

nº 02 — Ala de Registro de Preços nº 13/0021 — Pregão Presencial nº 01/0021. Contatante:
PRO DE CORCNEL VIVIDA - PR - Detentors: CVIDIO GAMBIN - ME, CNP-J sob o nº 1,
24/00001-08. Considerando a solicitação de detentora, face de comum acodor entre es partes,
do o recullibrio econômico financero para o tem 223, a partir do da 10 de agosto de 2021. O,
il disdeta aditirio de RS 2-405. S.P. Permarecem inalitancidas as demais cidisuatias. Coronel Vivida,
posto de 2021. Anderson Manique Barreto, Perfeito.

Adition nº 05 - Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante. Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA. CNP. nº 23-160-482/0001-42. Proroga-se a vigência de contrato por reias 12 masses, de 12 de aposto de 2021 a 11 de aposto de 2022 c. Devido a priorogação do brazio. conforme dásustá seata, a lim de manter o equilibrio de contrato, fica resjuado o prorogação do brazio. conforme dásustá seata, a lim de manter o equilibrio de contrato, fica resjuado o prorogação do brazio. conforme dásustá seata, a lim de manter o equilibrio de contrato, fica resjuado a prorogação do presenta de contrator de c

tivo nº 04 - Contrato nº 40/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratarte: Município de Cort ca. Contratada: PCDRIGO FRANCISCO DE CLIVERA PERSONAL, CNP1 sob. nº 15/03/59/601 Prorroga-se a vigência do cortisto por mise 12 fraesis. de 12 de agolado do 2011 a 1 de agolado. 2.0 Devido a prorrogação do prazo, conforme dálacula seata, a firm de marise o equilibrio do contri 2.0 Devido a prorrogação do prazo, conforme dálacula seata, a firm de marise o equilibrio do contri de 18 f. 3.69,56 f. memas, instituctios de comunida de 4,00.72 f. Persis. O cute la er pipop raste pulsas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefero.

Addivo nº 11 - Als de Registro de Preços nº 43/2021 - Pregão Eletrónico nº 16/2021. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEE. VIVIDA - Pra - Ebertorico RECAPACIORA MÁRRECAS LIDA, CAP-Miñr stot o concessido o reseatibilito ecconômico infraenceiro para lo lado 1, a partir do dia 19 da espotato de 2021, fo valor total deste adfixo el de R\$ 1.055.54. Permanecem irrubtendes as demais câlusules. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021. Anderso Manque Barato, Prefeto.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ:
76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia
(ampliação) para a atividade "Deposito de Residuos Sólidos de
Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao
Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olimpio Vanzin, s/nº,
município de Coronel Vivida- PR, Licença recebida em 20 de julho de
2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vivida- PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.955,455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Operação para Aterro Sanitário a ser implantado na Rodovia BR 158, Km 6 na localidade de Palmeirinha, Coronel Vivida-PR

CONTRATO n° 442021 — PRIGNO ED CORONEL VMIDA—PR
CONTRATO n° 442021 — Pregão Eletrônic n° 420221 — Contraterice: Municipio de Coronel Vivida
jurtamente com o Fundo Municipia de Saúde. Contrateis - INACX SERVIÇOS CRITOPEDIDCOS SIS. CNP1 n°
2.3.30.1 940001-55. Objeto: contrateção de empresa para realização de alendimento complementar em
saúde, para realização de alendimento medidoco nas aspecialidades de ortopeda es traumatologia. Valor
total: NS 5.5.80.00. Prazo de sygérica: 12 meses, de 0.0.0.2.021 a 05.08.2022. Coronel Vivida, 05 de agesto
de 2021. Anderson Manque Barries, Predido:

CONTRATO n° 45/2021 — Pregão Eletônico n° 42/2021 — Contratante: Municipio de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saudo Contratada : LIMA SAUDE LTDA. CNPJ n° 395/42/40001: 22. Cópido: Contratado de empresa para residação de adendimento complementa em asublis para dutar na emersa, de 09.08.2021 a 08.08.2022. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barrelo, Priefislo.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

aquisições de vestuário e ou	Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2021. Objeto: registro materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e coz tros para suprir todas as secretarias e departamentos d	inha, cama, mesa e t la administração mun	panho, artigos de nicipal, Prazo: 12
meses, de 11.	08.2021 a 10,08.2022. Contratante: Municipio de Corone	Vivida, DETENTORA	AS:
ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
86/2021	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	121.089,45
87/2021	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	05.340.608/0001-89	70.938,30

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3086, de 19 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providencias. A publicação in integra dos otos come encentra-se disponivel no seguite enderayo eletránicos.

http://www.distramuscipai.com/pigg/ - conforme eutoritudo pelo Lei Municipal nº 3063, de 26 de moio de 2021, regulamentado pole porte nº 7678, d. 24 e juiho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS.

ATO DATA

ASSUNTO

Decreto 17,729 1998/2021 Declara Vacinacia de cargo público, por neciore de facientesto

Decreto 19,729 1998/2021 Electora a poddo Senvidaro público.

A publicação na integra dos atos acimas encontra-se disposivol no seguinte endereço eletrônicos de consecuentes de consecuentes de la publicação de 19,900 2011 (Estado de 19,900 2011).

Mancipio de Corend Vivida - Estado de Parenta.

EDITAL Nº 900/2014. de 19 de aposto de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACIO Nº 603/2011.

PREMITIO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA Estado do Parenta, no uso de vasa sarbusções legara e de conformadade com o disposto no Baltal de Abertura nº 100/2021 de 26 de judo de 2021.

RESOLVEZ:

TORNAR PUBLICO A intendepodra dos insertojes dos candidates para o Processo Seletivo Simplificado de L.-INSCRICOSE BIOLOGICACION.

No.	NOME DO CANDIDATO	N* DE PROTOCOLO
	Adão Rodrigues Viana	59.175/21
2	Ana Cristina de Morses	59.120/21
3.	Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21
4.	Cassieli de Souza	59.085/21
5.	Dalvla Thavlana Razera de Almeida	59.151/21
6.	Eliane de Oliveira Mota Bos	59.123/21
7.	Felipe dos Santos Marcondes	59.125/21
8.	Isabel Canto Silva	59.177/21
9.	Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59 126/21
0.	Kelly Claudia Lampert	59.077/21
	Paula Pricila Conte	59.166/21
12.	Silvana Matiollo	59.122/21
CNICC	DE ENFERMAGEM	
N*	NOME DO CANDIDATO	N° DE PROTOCOLO
1.	Aline Ritterbusch	59 143/21
2.	Eliziane Gomes do Amaral Mealho	59.020/21
3.	Fernanda Cristina de Souza Farina	59.128/21
4.	Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri	59.103/21
5	Ione dos Santos	59 121/21

Coronel Vivida - PR, 19 de agosto de 202
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 068/2021

O Município de Itapejara D'Oeste. Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021, ás 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de proposias visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de software destinado a gestão do trânsito no Município de lupejara D'Oeste - PR
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2021, no horario das 08h:00min ás 13h:30min ás 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico hitagráveva inapleiandoste pre sev britistacoes e www.comprasgovernamentais gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapajara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2021.

- x300. Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2021. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto № 001/2021

Municipio de Itapejara D'Oeste/PR ERRATA: ao Contrato 2679/2021, publicada no Diário do Sudoeste no dia 18.08.2021.

No 2" Termo Aditivo ao Contrato 2679/2021, publicada no Diário do Sudoeste no tia 18-10-20-21, pag. B2, edição 7955.
Onde se lê, para RS 1.287.001,50 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil, um real e cinquenta centavos), pagusando o valor mensal para RS 55.505,96 (enquenta e enco mil, quinhentos e emo reais e novenia e via centavo), com acréscimo de 7.27% (edet virgula vinte e sete por cento), conforme o indice do IPCA (findice oficial do Minneipio), dos tiltumos 12 meses, a contar da proporta (1495/2020).
La-se para RS 1.297.081,50 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, esticentos e orienta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal para RS 56.305,95 (enquenta e sera interentos e moventa e cinco centavos), com um acréscimo de 8.59% (nifo virgula noventa e nove por cento), conforme o indice do IPCA (findice oficial do Município), dos oltimos 12 meses.

Vlademir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação.

Município de Itapejara D'Oeste

reunicipio de Hapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO N°, 129/2021
DATA: 19.08.202
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO N°, 130/2021
DATA: 19.08.202
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

DECRETO N°. 131/2021

DATA: 19,08,2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

DECRETO N°. 132/2021

DATA: 19,08,2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
A/ISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Prepão. Edital nº 20/201. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de selembro de 20/21, as 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZÃOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DE MAGUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ENCULVIDOS PORVECIMENTO DE PEÇAS E INSUINOS, Usão estimados Não 17:216,10. Genero: Materias e Serviços. O Edital encontrio-se à disposição dos interessados no Prácio da Prefeitante de Chopitataño, e das 13:0017.00 hs. e no endereço eletrônico:

MONICIPIO DE CAPITA DE CONTRATA DE MAGUINAS DE CONTRATA DE CONT

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF. TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 - Processo Licitatório 53/2021

le licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras sando 2.600km a ser executado na Comunidade Mundo Novo de acordo com o Projeto mento, Cronograma de Execução e Menorial Descritivo em aneco ao edital do Tomada de mento de Companda de Servição de Menorial Descritivo em aneco ao edital do Tomada de Menorial Descritivo em aneco ao edital do Tomada de Menorial Descritivo em aneco ao edital do Tomada de Menorial Descritivo em aneco ao edital do Tomada de Menoria de Menor nº 04/2021, que após a análise e FICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNP)	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNP): 11.365.884/0001-02	R\$ 599.398,81
2ª colocada	MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP CNPJ: 17.897.400/0001-44	R\$ 620.165,19
3ª colocada	S. A. FOLLMER-CONSTRUCAO E SERVICOS - ME CNPJ: 17.193.878/0001-93	R\$ 666.151,88

dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer prejudicada, para interposição de recurso. <u>Expirado o prazo recursal</u> o procese setor. <u>Jurídico para emissão de parecer e posteriormento para a **Homologação**</u>

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella, Luciano Comunello, Fablo Zanela - suplente, Anderson Ivan Lachman - suplente



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 043/2021 - PMM, que tem por objetos teaçeão de propostas visando a aquisição de um Caminhão 3 elxos traçado 6x4 usado, um Caminhão 4x2 usado, um conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta) e aquisição de uma plataforma tipo prancha reta fixa sobre chassis para transporte de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Limpeza Pública e Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: BRL Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de Kits de higliene bucal e Kits maternidade a serem fornecidos para as gestantes que participam do Grupo de Gestantes "Dois Corações" criado pela secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: J. MERGER EIRELI foi vencedora do item 11 com o valor global de R\$ 6.622.00 (seis mil, seiscentos e vinte e 11 com o valor global de R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e

Mangueirinha, 18 de Agosto de 2021 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de utensillo domésticos para atender as necessidades da cozinha industrial da secretaria de Política às Mulheres desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2021 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à

informações complementaries: o presente edital esta a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021.

Publique-se

Dorli Netto Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO 14/2021

Súmula: "Decreta Recesso na Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Art.1°. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 06 de setembro de 2021, em período integral, em decorrência do Feriado do Dia da Independência.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 19 de agosto de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho

Presidente do Legislativo

saúde da família do Caçador e Vista Alegre. Valor total: R\$ 455.999,76. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.08.2021 a 08.08.2022.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:225556AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.08.2021 a 10.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
		07.882.240/0001-06	121.089,45
87/2021	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	70.938,30

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:D7251657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde — Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 34.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 408.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 223, a partir do dia 10 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.406,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO. Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ n.º 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo,

conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.610,95 mensais, totalizando a quantia de 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob n.º 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.858,56 mensais, totalizando a quantia de 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 05.689.415/0001-38. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 01, a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.095,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO. Prefeito.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:FB861F30

GABINETE DO PREFEITO LEI 3086

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ LEI N° 3086, de 19 de agosto de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para o seguinte cargo:

I- 05 (cinco) Médicos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

§ 1°. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa e especial e poderão ser extintos pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.